
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 123/2011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **8.000,00 (Oito Mil Reais)**, para cobertura das despesas com Pessoais Vencimentos e Vantagens Fixas, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com a Lei Municipal de nº 119 de 19 de Outubro de 2011.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal utilizará para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, recursos orçamentários constantes no Orçamento Programa em execução.

Art. 3º. Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do 01 de novembro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 08 de dezembro de 2011.

JOSIMAR GONÇALVES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8395906C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/12/2011. Edição 0480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>